



## Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**ATA**

1ª ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO. Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura, sito na Avenida Farquar, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Edifício Rio Jamari, 3º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 025/GAB/SEAGRI/2016, publicada no DOE de 07 de abril de 2016, com alteração de membros da comissão pela Portaria nº 038/GAB/SEAGRI/2016, publicada no DOE de 16 de maio de 2016, em atendimento a Lei nº 13.019/2014, a fim de garantir a adoção de critérios objetivos de seleção e julgamento e a necessária transparência, com a finalidade de proceder a análise técnica das propostas no que se refere às especificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas associações participantes ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO CANDEIAS DA LINHA DO CAJU - APBC, CNPJ: 09.517.413/0001-12., ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS – APRAC, CNPJ: 09.510.287/0001-74., ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO DOS PARECIS – APROCIS, CNPJ: 07.925.098/0001-37., ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 42 – ASTROR, CNPJ: 07.084.630/0001-30 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ: 21.438.812/0001-93, relativas ao Chamamento Público Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO, **cujo objeto tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, para disponibilização de 06 tratores agrícolas para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena/RO.** Segue parecer:

- **Das análises das Propostas para o Item 02 do quadro 01 do anexo 1 do Edital, para o município de Candeias do Jamarí:**

1. Esta análise foi efetuada com base nos documentos virtuais constantes nos autos eletrônicos no SEI – proc. 0025.049512/2018-23 e físicos apresentados junto a SUPEL.

2. Entidade Proponente: **Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Baixo Candeias da Linha do Caju - ABPC**

**Identificação do Projeto:** Aquisição de Trator Agrícola de Pneu e Equipamentos para o Fortalecimento da Agricultura Familiar.

**Análise e considerações técnicas do projeto** a partir do roteiro apontado pelo Edital de Chamamento Público, contidas nos itens 8 e 10:

**Considerações:**

No quadro 1 pesos e notas item 10.7 do Edital, a Associação atendeu parcialmente.

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	20

2	Local adequado para armazenamento do Trator	0
3	Estrutura física da Associação	05
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	0
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada	02
6	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02
<b>Pontuação Total do Projeto:</b>		<b>29</b>

**Do item 1:** “Numero de Produtores diretamente atendidos” – A entidade apresentou como produtores atendidos diretamente, 98 (noventa e oito) famílias, conforme descrito no item 3 do Projeto, conforme anexo Proposta 1967886 do processo SEI – 0025.049512/2018-23;

**Do item 2:** “Unidade para armazenamento do Veículo” – Não apresentou;

**Do item 3:** “Estrutura da Associação” – A associação apresentou junto a Proposta 1967886 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (farinheira); Não apresentou tratorista devidamente certificado e habilitado para a função.

**Do item 4:** “Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres” – Não apresentou;

**Do item 5:** “Parceria da entidade com outras instituições” – A associação apresentou 02 (duas) declarações de parcerias, com a Emater e com a Semagric. A Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, não faz menção a parceria, somente informa que a mesma participa das reuniões. Vale ressaltar que o CMDRS não é instituição e sim Colegiado.

**Do item 6:** “Apresentação de indicadores para acompanhamento propostos no Plano de Trabalho.” – A associação apresentou junto a Proposta 1967886 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, junto ao item 6 - Resultados Esperados, Plano de Trabalho, apenas 1 (um) indicador no que se refere a evolução da produção. Não foi possível mensurar as ações que serão desenvolvidas ao longo do contrato.

Da análise: A proposta apresentada pela associação, obteve nota **zero** nos itens **2 e 4**, acarretando assim na sua **desqualificação**, conforme item 10.8 do Edital - "A nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não presente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade".

**Resultado da Pontuação:** Não aprovada

**Resultado Final da Proposta:** **Não atende aos requisitos estabelecidos no Edital.**

3. Entidade Proponente: **Associação dos Produtores Rurais da Linha 42 - ASTROR:**

**Identificação do Projeto:** Aquisição de Trator e Equipamentos

**Análise e considerações técnicas do projeto** a partir do roteiro apontado pelo Edital de Chamamento Público, contidas nos itens 8 e 10:

**Considerações:**

No quadro 1 pesos e notas item 10.7 do Edital, a Associação fez a seguinte pontuação:

--	--	--

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	20
2	Local adequado para armazenamento do Trator	0
30	Estrutura física da Associação	05
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	0
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada	01
6	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	0
<b>Pontuação Total do Projeto:</b>		<b>26</b>

**Do item 1:** “Numero de Produtores diretamente atendidos” – A entidade apresentou como produtores atendidos diretamente, 100 (cem) famílias, conforme descrito no item 5 do Plano de Trabalho, conforme anexo Proposta 1968014 do processo SEI – 0025.049512/2018-23;

**Do item 2:** “Unidade para armazenamento do Veículo” – Não apresentou;

**Do item 3:** “Estrutura da Associação” – A associação apresentou junto a Proposta 1967920 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, somente o Acompanhamento de ATER;

**Do item 4:** “Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres” – Não apresentou;

**Do item 5:** “Parceria da entidade com outras instituições” – A associação apresentou 01 (uma) declaração com a Emater; A Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, não faz menção a parceria, somente informa que a mesma participa das reuniões. Vale ressaltar que o CMDRS não é instituição e sim Colegiado.

**Do item 6:** “Apresentação de indicadores para acompanhamento propostos no Plano de Trabalho.” – Não apresentou. Não foi possível mensurar as ações que serão desenvolvidas ao longo do contrato.

Da análise: A proposta apresentada pela associação, obteve nota **zero** nos itens **2, 4 e 6** acarretando assim na sua **desqualificação**, conforme item 10.8 do Edital - "A nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade".

**Resultado da Pontuação:** Não aprovada

**Resultado Final da Proposta:** Não atende aos requisitos estabelecidos no Edital.

4. Entidade Proponente: **Associação dos Produtores Rurais Rancho Alegre**

**Identificação do Projeto:** Agricultura Forte

**Análise e considerações técnicas do projeto** a partir do roteiro apontado pelo Edital de Chamamento Público, contidas nos itens 8 e 10:

**Considerações:**

No quadro 1 pesos e notas item 10.7 do Edital, a Associação fez a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	30
2	Local adequado para armazenamento do Trator	10
3	Estrutura física da Associação	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	02
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada	01
6	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	06
<b>Pontuação Total do Projeto:</b>		<b>64</b>

**Do item 1:** “Numero de Produtores diretamente atendidos” – A entidade apresentou como produtores atendidos diretamente, 157 (cento e cinquenta e sete) produtores, conforme descrito no item 3.3 e 3.6 do Projeto, conforme anexo Proposta 1968047 do processo SEI – 0025.049512/2018-23;

**Do item 2:** “Unidade para armazenamento do Veículo” – A associação apresentou junto a Proposta 1968047 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, através de relatório fotográfico, que possui um barracão em madeira com cobertura.

**Do item 3:** “Estrutura da Associação” – A associação apresentou junto a Proposta 1968047 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, Profissional habilitado com CNH categoria AE e certificado de tratorista agrícola; Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (roçadeira) e acompanhamento de Ater.

**Do item 4:** “Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres” – A entidade apresentou uma declaração da Secretaria de Agricultura de que comercializa seus produtos em Feira.

**Do item 5:** “Parceria da entidade com outras instituições” – A associação apresentou 01 (uma) declaração com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AR/RO.

**Do item 6:** “Apresentação de indicadores para acompanhamento propostos no Plano de Trabalho.” – A associação apresentou junto a Proposta 1968047 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, junto ao Item 3.4 – Metas e item 6 do Plano de Trabalho, 3 (três) indicadores no que se referem a evolução da área plantada, da renda e da produtividade.

Da análise: A proposta apresentada pela associação esta em conformidade com o requisitos estabelecidos no edital.

**Resultado da Pontuação:** Aprovada

**Resultado Final da Proposta:** Atende aos requisitos estabelecidos no Edital.

- **Das análises das Propostas para o Item 06 do quadro 01 do anexo 1 do Edital, para o município de Vilhena:**

1. Entidade Proponente: **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Águas Claras - APRAC**

**Identificação do Projeto:** Produzir Mais

**Análise e considerações técnicas do projeto** a partir do roteiro apontado pelo Edital de Chamamento Público, contidas nos itens 8 e 10:

**Considerações:**

No quadro 1 pesos e notas item 10.7 do Edital, a Associação atendeu parcialmente.

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	12
2	Local adequado para armazenamento do Trator	0
3	Estrutura física da Associação	05
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	0
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada	0
6	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	0
<b>Pontuação Total do Projeto:</b>		<b>17</b>

**Do item 1:** “Numero de Produtores diretamente atendidos” – A entidade apresentou como produtores atendidos diretamente, 60 (sessenta) produtores rurais, conforme descrito no item 2.5.1 do Projeto, conforme anexo Proposta 1967920 do processo SEI – 0025.049512/2018-23;

**Do item 2:** “Unidade para armazenamento do Veículo” – Não apresentou;

**Do item 3:** “Estrutura da Associação” – A associação apresentou junto a Proposta 1967920 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, Acompanhamento de ATER;

**Do item 4:** “Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres” – Não apresentou;

**Do item 5:** “Parceria da entidade com outras instituições” – Não apresentou;

**Do item 6:** “Apresentação de indicadores para acompanhamento propostos no Plano de Trabalho.” – Não apresentou. Não foi possível mensurar as ações que serão desenvolvidas ao longo do contrato.

Do Análise: A proposta apresentada pela associação, obteve nota **zero** nos itens **2, 4, 5 e 6**, acarretando assim na sua **desqualificação**, conforme item 10.8 do Edital - "A nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade".

**Resultado da Pontuação:** Não aprovada

**Resultado Final da Proposta:** **Não atende aos requisitos estabelecidos no Edital.**

2. Entidade Proponente: **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Planalto dos Parecis - APROCIS:**

**Identificação do Projeto:** Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Análise e considerações técnicas do projeto** a partir do roteiro apontado pelo Edital de Chamamento Público, contidas nos itens 8 e 10:

**Considerações:**

No quadro 1 pesos e notas item 10.7 do Edital, a Associação fez a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Numero de Produtores diretamente atendidos	08
2	Local adequado para armazenamento do Trator	10
3	Estrutura física da Associação	05
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	02
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada	02
6	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	04
<b>Pontuação Total do Projeto:</b>		<b>31</b>

**Do item 1:** “Numero de Produtores diretamente atendidos” – A entidade apresentou como produtores atendidos diretamente, 40 (quarenta) produtores, conforme descrito no item 3.4 do Plano de Trabalho, conforme anexo Proposta 1967956 do processo SEI – 0025.049512/2018-23;

**Do item 2:** “Unidade para armazenamento do Veículo” – A associação apresentou junto a Proposta 1967956 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, através de relatório fotográfico, que possui um barracão em madeira com cobertura.

**Do item 3:** “Estrutura da Associação” – A associação apresentou junto a Proposta 1967956 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (roçadeira, calcareadeira, pulverizador e sulcador de solo).

**Do item 4:** “Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres” – A entidade apresentou uma declaração da Secretaria de Educação - CRE/SEDUC de que comercializa seus produtos.

**Do item 5:** “Parceria da entidade com outras instituições” – A associação apresentou 02 (duas) declarações com a SEMAGRI e STTR.

**Do item 6:** “Apresentação de indicadores para acompanhamento propostos no Plano de Trabalho.” – A associação apresentou junto a Proposta 1967956 do processo SEI – 0025.049512/2018-23, junto ao item 6 do Plano de Trabalho, 2 (dois) indicadores no que se referem a evolução da produção e da área plantada.

Da análise: A proposta apresentada pela associação, atende parcialmente os requisitos estabelecidos no edital, configurando apenas no não atendimento da nota mínima, conforme item 10.10 do Edital - "10.10. As entidades com pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente desclassificadas."

**Resultado da Pontuação:** Não aprovada conforme item 10.10 do Edital

**Resultado Final da Proposta:** Não atende aos requisitos estabelecidos no Edital.

Diante do exposto, segue a presente ATA, para compor os autos e assim dar continuidade aos tramites estabelecido no edital, encerrando-se assim esta sessão e presente, que segue assinada pelos membros da comissão.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Comissão Especial de Análise e Julgamento responsável:

**Marcos Rodrigo Gomes da Silva**

**Presidente da CEAJ - SEAGRI**

**Mat. 300110207**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 29/06/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1998674** e o código CRC **26994019**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0025.049512/2018-23

SEI nº 1998674